



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.544, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

"ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.161 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II e VI da Lei Municipal nº 1.161, de 11 de outubro de 2012, para modificar a referência do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável da referência CC4 para a referência CC5, bem como a alteração do requisito para nomeação que passará a ser somente curso superior completo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 14 dias de março de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico